



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI N.º 18 DE DE DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a conceder um aumento real nos vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, das autarquias municipais DAE e SISPREM e Quadro do Magistério Público Municipal, extensivo aos Conselheiros Tutelares.

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um aumento real, nos vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como das autarquias municipais DAE e SISPREM, Quadro do Magistério Público Municipal, extensivo aos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º. O aumento real de que trata o artigo anterior será fixada em 2,47% (dois vírgula quarenta e sete por cento).

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias de cada órgão.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, de de 2024.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER UM AUMENTO REAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS DAE E SISPREM E QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, EXTENSIVO AOS CONSELHEIROS TUTELARES”***.

Reconhecendo o papel fundamental dos servidores públicos municipais na prestação de serviços essenciais à comunidade, como saúde, educação, segurança pública, entre outros. O aumento salarial é uma forma de reconhecer e valorizar o trabalho desses profissionais.

Diante disso, o aumento real de 2,47% visa proteger o poder de compra dos servidores frente à inflação e às variações econômicas. sem esse reajuste, os salários dos funcionários públicos pode perder valor ao longo do tempo, prejudicando sua qualidade de vida e sua capacidade de atender às suas necessidades básicas.

O aumento real também é estímulo à motivação e produtividade pois contribui para a motivação dos servidores, incentivando um melhor desempenho no trabalho e uma maior dedicação ao serviço público.

Ademais, o aumento real visa equacionar a reposição, visto a alteração da matriz salarial que modificou a data base, fazendo com que o período de inflação acumulado entre janeiro e março de 2023, período de maior índice, não entrasse no acumulado de 2024 já que já tinha sido computado na reposição daquele ano.

Por fim, ressaltamos o impacto positivo na economia local, o aumento salarial dos servidores públicos municipais tem impacto positivo na economia local, pois os funcionários gastam parte de seus rendimentos em produtos e serviços na comunidade, estimulando o comércio e o desenvolvimento econômico regional.

Em resumo, o aumento real de 2,47% aos servidores públicos municipais é uma medida justa e necessária para garantir a valorização desses profissionais, manter seu poder de compra, promover a equidade salarial, estimular a motivação e produtividade no trabalho, e contribuir para o desenvolvimento econômico e social da comunidade.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 09 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal